



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 609

IPIRANGA, 04 DE MAIO DE 2018

PÁGINA - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2018
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.104.384/0001-98, com sede na PEDRO FERREIRA MENDES, 110, Cep: 84200000, Bairro: SÃO LUIZ, na cidade de JAGUARIÁVA/PR

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sedeadas local ou regionalmente) para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com recursos advindo da Emenda Parlamentar nº. 29400019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 11.145,00 (onze mil, cento e quarenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 68/2018, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.122.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.10.122.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 3346 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2018 a 03 de julho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 03 de maio de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME
RODRIGO JOSÉ NOVOTNI
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 147/2018
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 97.546.883/0001-71, com sede na RUA ALFREDO BUFREN, 473, Cep: 84500000, Bairro: CENTRO, na cidade de IRATI/PR

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (sedeadas local ou regionalmente) para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, com recursos advindo da Emenda Parlamentar nº. 29400019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO: 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 68/2018, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.122.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.10.122.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 3346 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 03 de maio de 2018 a 03 de julho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2018

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 03 de maio de 2018.

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006 E 147/2014)

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147/2014 (sedeadas local ou regionalmente) para fornecimento de troféus destinados à premiações dos campeonatos municipais promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 de maio de 2018, até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30 (nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 02 de maio de 2018.
ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A pregoeira, ELIANE GOTTEMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº	109/2018
b) Licitação nº:	73/2018
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Adjudicação	03/05/2018
e) Objeto da Licitação:	Seleção e contratação de empresa, para prestação de serviços colocação e fornecimento de calhas e rufos junto aos imóveis da Secretaria Municipal de Planejamento e Capela Mortuária Municipal.

FORNECEDOR: WILLIAM WOGNEACK 03469138966 - CNPJ: 20.081.835/0001-20
Valor Total do Fornecedor: 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).
LOTE 1- Valor Total do Lote: 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de reparos em calhas junto aos imóveis: Secretaria Municipal de Planejamento e prestação de serviços de reparos em rufos junto à Capela Mortuária Municipal, incluindo materiais.	UN	1	3.730,00	3.730,00

Ipiranga/PR, IPIRANGA, 03 de maio de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a contratação do serviço consistente em matrículas de vereadores em curso de capacitação/aproveitamento promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná (Tributos Municipais e Aumento de Arrecadação), a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2018, na cidade de Curitiba-PR, conforme documentação anexa.

ITEM	Nº DE MATRÍCULAS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Curso presencial Uvepar (Tributos Municipais e Aumento de Arrecadação)	02	790,00	1.580,00

Dotação:

	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do legislativo Municipal
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.65.99	Desenvolvimento e Aproveitamento - Demais níveis de ensino

Empresa: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - CNPJ - 81.398.232/0001-41

Valor Global R\$ 1.580,00

Data: 03/05/2018

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 609

IPIRANGA, 04 DE MAIO DE 2018

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2545/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 980.432,20 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

A Câmara Municipal de Ipiranga aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 980.432,20 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.020.	Atividade da Iluminação Pública	
456 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	160.468,78
457 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.041.	Gestão e Qualificação das Atividades em Saúde	
441 - 3.3.90.30.00.00	3499 MATERIAL DE CONSUMO	4.535,02
459 - 3.3.90.39.00.00	3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Básica em Saúde – PAB-FIXO	
370 - 3.3.90.32.00.00	31495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.926,09
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família	
442 - 3.1.90.11.00.00	31495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.508,97
443 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	58.235,48
08.001.10.301.0011.2.027.	Manutenção da SB – Saúde Bucal	
444 - 3.1.90.11.00.00	31495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.517,85
08.001.10.301.0011.2.028.	Manutenção das ACS – Agentes Comunitárias de Saúde	
445 - 3.1.90.11.00.00	31495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.134,77
08.001.10.301.0011.2.029.	Manutenção do PMAQ – Programa Melhoria do Acesso da Qualificada Atenção Básica	
446 - 3.1.90.16.00.00	31495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
447 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	29.542,11
448 - 4.4.90.51.00.00	31495 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
449 - 4.4.90.52.00.00	31495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
08.001.10.303.0013.2.037.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
451 - 3.3.90.30.00.00	3343 MATERIAL DE CONSUMO	1.304,01
450 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	9.741,47
08.001.10.304.0014.2.040.	Manutenção do VIGIASUS – Qualificação da Vigilância em Saúde	
452 - 3.3.90.30.00.00	31497 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00	31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.307,30
08.001.10.305.0014.2.039.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
454 - 3.3.90.30.00.00	31497 MATERIAL DE CONSUMO	17.710,35
455 - 3.3.90.39.00.00	31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.482.0016.2.049.	Gestão do FMH – Fundo Municipal de Habitação	
458 - 4.5.90.61.00.00	03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00
Total Suplementação:		980.432,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	Descrição	Valor
343	IOAF – Incentivo a Organização e Assist. Farmacêutica Custeio – Exercício Anterior	1.304,01
495	Atenção Básica – Exercício Anterior	452.865,27
497	Vigilância em Saúde – Exercício Anterior	62.017,65
498	Assistência Farmacêutica Custeio – Exercício Anterior	9.741,47
499	Qualificação Conselho de Saúde – Custeio	6.035,02
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Exercício Anterior	198.468,78
3000	Recursos Livres – Exercício Anterior	250.000,00
Total Superávit		980.432,20

Art. 3º - Fica alterado também a Lei nº 2502/2017 – Plano Plurianual (2018-2021) e Lei nº 2501/2017 – Lei das Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2018.

Luiz Carlos Blum
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 36/2018

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 980.432,20 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Luiz Carlos Blum, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2545 de 03/05/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 980.432,20 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.020.	Atividade da Iluminação Pública	
456 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	160.468,78
457 - 3.3.90.39.00.00	01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.122.0015.2.041.	Gestão e Qualificação das Atividades em Saúde	
441 - 3.3.90.30.00.00	3499 MATERIAL DE CONSUMO	4.535,02
459 - 3.3.90.39.00.00	3499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Básica em Saúde – PAB-FIXO	
370 - 3.3.90.32.00.00	31495 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.926,09
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família	
442 - 3.1.90.11.00.00	31495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.508,97
443 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	58.235,48
08.001.10.301.0011.2.027.	Manutenção da SB – Saúde Bucal	
444 - 3.1.90.11.00.00	31495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.517,85
08.001.10.301.0011.2.028.	Manutenção das ACS – Agentes Comunitárias de Saúde	
445 - 3.1.90.11.00.00	31495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.134,77
08.001.10.301.0011.2.029.	Manutenção do PMAQ – Programa Melhoria do Acesso da Qualificada Atenção Básica	
446 - 3.1.90.16.00.00	31495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
447 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	29.542,11
448 - 4.4.90.51.00.00	31495 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
449 - 4.4.90.52.00.00	31495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
08.001.10.303.0013.2.037.	Manutenção da Assistência Farmacêutica	
451 - 3.3.90.30.00.00	3343 MATERIAL DE CONSUMO	1.304,01
450 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	9.741,47
08.001.10.304.0014.2.040.	Manutenção do VIGIASUS – Qualificação da Vigilância em Saúde	
452 - 3.3.90.30.00.00	31497 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
453 - 3.3.90.39.00.00	31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.307,30
08.001.10.305.0014.2.039.	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
454 - 3.3.90.30.00.00	31497 MATERIAL DE CONSUMO	17.710,35
455 - 3.3.90.39.00.00	31497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.482.0016.2.049.	Gestão do FMH – Fundo Municipal de Habitação	
458 - 4.5.90.61.00.00	03000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00
Total Suplementação:		980.432,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	Descrição	Valor
343	IOAF – Incentivo a Organização e Assist. Farmacêutica Custeio – Exercício Anterior	1.304,01
495	Atenção Básica – Exercício Anterior	452.865,27
497	Vigilância em Saúde – Exercício Anterior	62.017,65
498	Assistência Farmacêutica Custeio – Exercício Anterior	9.741,47
499	Qualificação Conselho de Saúde – Custeio	6.035,02
507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Exercício Anterior	198.468,78
3000	Recursos Livres – Exercício Anterior	250.000,00
Total Superávit		980.432,20

Art. 3º - Fica alterado também a Lei nº 2502/2017 – Plano Plurianual (2018-2021) e Lei nº 2501/2017 – Lei das Diretrizes Orçamentárias 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2018.

Luiz Carlos Blum
Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 609

IPIRANGA, 04 DE MAIO DE 2018

PÁGINA - 3

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

Art. 61 Par. Único da Lei 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (CNPJ: 80.896.194/0001-94)

Processo nº 28/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – Art. 1º, Lei 10.520/2002

Objeto: Com fulcro no artigo 57, IV, da Lei 8666/93, as partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, promover a prorrogação da vigência do contrato nº 06/2016, celebrado em 08/05/2016, que regulamenta a prestação de serviços de informatização do Depto. de Finanças e Contabilidade através da locação de sistemas específicos para a gestão pública, conforme previsto no item 4.3 do aludido contrato e, para essa finalidade, aditá-lo.

Dotação:

0101	Câmara Municipal
0103101012.002	Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
39.11.00	Locação de Software
39.08.00	Manutenção de Software

Valor Global: R\$ 29.473,92

VIGÊNCIA: 09/05/2018 a 08/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2018

FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.
Empresa contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2018

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento a Secretária Municipal de Saúde.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de maio de 2018, até às 09:30(nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciará às 09:30(nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 03 de maio de 2018.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 002/ 2018

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO DOS MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PARANÁ no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente Edital de divulgação do resultado da análise da seleção dos currículos dos candidatos aprovados para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização e a convocação para preenchimentos, conforme edital nº001/2018-SMEC de 23 de abril de 2018.

CONSIDERANDO:

Os critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntária, item 02 do Edital 001/2018 - Processo Seletivo Simplificado de Monitores para atuarem no Programa Mais Alfabetização.

A ausência inscrições de candidatos habilitados para as vagas da Escola Rural Municipal Roberto Hecke.

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

Classificação dos candidatos aprovados:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE			ESCOLA	PONTUAÇÃO
		LICENCIATURA PEDAGOGIA	MAGISTÉRIO	EXPERIENCIA ENSINO FUNDAMENTAL		
012	SILVIA APARECIDA CARNEIRO ALMEIDA	-	03	29	E.M.JOÃO LEONEL DENCK	32
016	NAIANE LOPES	-	03	04	E.M.ANITA TABORDA PUGLIA E.M.JOÃO LEONEL DENCK	07
005	SCHEILA MARIA RODRIGUES MARQUES	06	-	-	E.M.SÃO JOSÉ	06
018	ELENIR CONCEIÇÃO DE MOURA MARTINS	06	-	-	E.M.ANITA TABORDA PUGLIA	06
001	MILENA DE FÁTIMA ALMEIDA	-	03	02	E.M.JOÃO LEONEL DENCK	05
003	FRANCIELE APARECIDA ORLOVSKI	-	03	01	E.M.ANITA TABORDA PUGLIA	04
002	ALINE HOPKO	-	03	01	E.M.ANITA TABORDA PUGLIA	04
010	SILVIA ANDREIA BRAGA DOS SANTOS	-	03	01	E.M.JOÃO LEONEL DENCK	04
014	FABIANE CAMARGO	-	03	-	E.M.SÃO JOSÉ	03

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 4 - EDIÇÃO Nº 609

IPIRANGA, 04 DE MAIO DE 2018

PÁGINA - 4

011	ESTÉFANI CORREIA BORGIO	-	03	-	E.M.SÃO JOSÉ	03
006	ERIKA PEREIRA PORTELA	-	-	03	E.M.ANITA TABORDA PUGLIA E.M.JOÃO LEONEL DENCK	03
015	FABIELE MAGDALINE CHAVES	-	-	03	E.M.ANITA TABORDA PUGLIA E.M.JOÃO LEONEL DENCK	03
017	ANDREIA SCHECHENSKI ANTUNES	-	03	-	E.M.ANITA TABORDA PUGLIA E.M.JOÃO LEONEL DENCK	03
009	KELLY FRANCINE BUHRER DE PAULA	-	03	-	E.M.ANITA TABORDA PUGLIA	03
013	MICHELE MACOSKI	-	03	-	E.M.JOÃO LEONEL DENCK	03
004	JESSICA MARIA NOVASKI	-	03	-	E.M.JOÃO LEONEL DENCK	03
008	KEILE PATRICIA CONHOUSKI STORER	-	-	02	E.M.SÃO JOSÉ	02
007	ANA CAROLINA LOPES CRUZINIANI	-	-	02	E.M.ANITA TABORDA PUGLIA	02
020	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	-	-	-	E.M.JOÃO LEONEL DENCK	-
019	MARIA MARILEI DE MOURA ANDRADE	-	-	-	E.M.JOÃO LEONEL DENCK	-

2. DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Não há contratação, celebra-se o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado referente ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2.2 O Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado embora válido por 6 (seis) meses pode ser rescindido a qualquer tempo, caso a necessidade da escola e do programa não esteja em conformidade com as atribuições estipuladas para o Assistente de Alfabetização.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

3.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente edital Processo Seletivo Simplificado.

3.2 A Secretaria Municipal de Educação convoca os primeiros candidatos classificados neste Processo Seletivo de cada escola sendo eles:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	ESCOLA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
012	SILVIA APARECIDA CARNEIRO ALMEIDA	E.M.JOÃO LEONEL DENCK	32
016	NAIANE LOPES	E.M.ANITA TABORDA PUGLIA E.M.JOÃO LEONEL DENCK	07
005	SCHEILA MARIA RODRIGUES MARQUES	E.M.SÃO JOSÉ	06

3.3 O candidato convocado deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação no dia 07/05/2018, (terça-feira) às 08:30 horas, para tratar da celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntariado.

3.3 A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência da vaga estabelecida.

3.4 Será ofertada aos demais candidatos classificados a vaga em aberta na Escola Rural Municipal Roberto Hecke, por contato telefônico ou e-mail, pela Secretaria de Educação e Cultura.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Equipe Pedagógica da SMEC e Equipe Gestora das unidades escolares contempladas com o Programa mais Alfabetização.

4.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital e convocações serão publicadas por meio de outro edital.

Ipiranga, 03 de maio de 2018.

MICHELE CRISTINA SAFRAIDER FERREIRA CORREIA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 117/2018 de 12/04/18

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____,
Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
Residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____,
(Complemento) (bairro) (Cidade) (UF)
Portador (a) do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____,
_____,
(Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formalize adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9608 de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas do execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes de prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Ipiranga, ____ de _____ de 2018.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>